



EDITAL N° 01/2019/PPGE/UNIR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE “ALUNO ESPECIAL”

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação – Mestrado Acadêmico em Educação da Universidade Federal de Rondônia – PPGE/UNIR, torna pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado para “aluno especial” do Mestrado Acadêmico em Educação - PPGE/UNIR, conforme Resolução 528/CONSEA, de 10 de julho de 2018.

1. DA DEFINIÇÃO DE “ALUNO ESPECIAL”

1.1 “Aluno Especial” é o estudante autorizado a cursar disciplinas isoladas, nos termos da Resolução nº 528/CONSEA, sem possuir vínculo com o programa onde a(s) disciplina(s) é(são) ofertada(s). A obtenção de créditos pelo Aluno Especial não lhe outorga o direito de matrícula no Programa como Aluno Regular ou preferência em outros processos seletivos. O Regimento do Mestrado Acadêmico em Educação admite “alunos especiais” matriculados em disciplinas com direito a crédito, após deliberação pelo colegiado do curso.

2. DA SELEÇÃO DE “ALUNO ESPECIAL”

2.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na Resolução nº 528/CONSEA, das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2 É vedada mais de uma inscrição por candidato. Havendo mais de uma, prevalecerá a última.

2.3 A aprovação na seleção para aluno especial não garante a aprovação do candidato como aluno regular do Mestrado.

2.4 O “Aluno Especial” estará sujeito às mesmas normas de frequência e avaliação exigidas para o aluno regular e, caso alcance os requisitos necessários, terá direito a certificado de aprovação.

2.5 Este Edital para “Aluno Especial” terá validade de um semestre letivo, podendo cada aluno cursar no máximo até duas (02) disciplinas no PPGE/UNIR.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições deverão ser realizadas somente via Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, por meio do link:

https://sigaa.unir.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf

3.2 O período de inscrição seguirá o Cronograma deste Edital.

4. QUADRO DE VAGAS

DISCIPLINA	DOCENTE RESPONSÁVEL	QUANTIDADE DE VAGAS
Educação e Movimentos Sociais	Profa. Dra. Marilsa Miranda de Souza	05
Educação e Desenvolvimento Amazônico	Prof. Dr. Clarides Henrich de Barba	05



5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO

- 5.1** Preenchimento e submissão do formulário online, disponível no SIGAA.
5.2 RG e CPF (brasileiros/naturalizados) ou Passaporte (estrangeiros) (pdf).
5.3 Diploma de Graduação (frente e verso) de curso reconhecido pelo MEC ou documento que comprove a conclusão do curso (pdf).
5.4 Currículo no formato da Plataforma *lattes*, atualizado (pdf).
5.5 Carta de Intenções direcionada ao docente responsável pela disciplina que justifique a importância da disciplina na formação do aluno e exponha seus interesses de pesquisa (máximo duas páginas, pdf).
5.6 Certidão de quitação eleitoral (disponível em www.tse.jus.br).

6. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 6.1** Encerrado o prazo das inscrições, divulgar-se-á a lista de homologação conforme o Cronograma deste Edital, que será publicado na página do Programa (www.ppge.unir.br).
6.2 As inscrições que não preencherem os requisitos legais exigidos por este Edital serão indeferidas. A qualquer momento, detectada alguma irregularidade, haverá anulação da inscrição.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 7.1** O processo de seleção é composto por uma etapa, sendo a análise da Carta de Intenções e do Currículo Lattes pelo docente responsável pela disciplina requerida, conforme quadro abaixo.

ITEM	PONTUAÇÃO
a) Carta de Intenções;	60
b) Experiência acadêmica: Estágio, Monitoria, Iniciação científica, Extensão e outros;	20
d) Produção científica e participação em eventos;	20
Total	100

- 7.2** Os Mestrandos ou Doutorandos devidamente matriculados em outros Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* recomendados pela CAPES poderão ter seus requerimentos de matrícula atendidos dispensando o processo de seleção, mediante apresentação de atestado de matrícula atualizado junto à carta de intenções.

- 7.3** No caso de candidatos empatados com a mesma pontuação final terá preferência aquele que, na ordem a seguir, atenda, sucessivamente:

- I- Idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme art. 27, Parágrafo Único, da Lei n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- II- Maior nota na Carta de Intenções;
- III- Maior nota na Experiência acadêmica;
- IV- Persistindo o empate, terá preferência o candidato com idade mais elevada.



Parágrafo Único. Sendo o número de inscritos homologados na seleção menor que o número de vagas ofertadas na disciplina, os candidatos estarão automaticamente aprovados, se atendidos os requisitos dispostos no item 5.

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 A divulgação do Resultado será feita na página do Programa (www.ppge.unir.br). A lista dos aprovados será apresentada por disciplina, constando os números das inscrições, nomes e as notas.

9. RECURSOS

9.1 Os pedidos de recursos devem estar assinados e ser enviados, em formato PDF, para o e-mail: mestradoeducacao@unir.br, identificando o assunto do e-mail como “RECURSO SELEÇÃO ALUNO ESPECIAL”, conforme Cronograma.

10 - CRONOGRAMA

Publicação do Edital	21/01/2019
Período de Inscrição	24 a 27/01/2019
Publicação das Inscrições homologadas	28/01/2019
Recursos ao Resultado da homologação	29/01/2019
Resultado	01/02/2019
Recursos ao Resultado	04/02/2019
Resultado Final	05/02/2019

Porto Velho, 04 de janeiro de 2018.

Profa. Dra. Aparecida Luzia Alzira Zuin
Vice-coordenadora do Mestrado Acadêmico em Educação
Portaria nº 986/2017/GR/UNIR, de 03/11/2017